



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 10- CONSUP/IFAM, de 16 de maio de 2011.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, no uso das prerrogativas legais;

CONSIDERANDO a apresentação dos trabalhos nos termos do artigo 3º da Resolução n.º 05-CONSUP/IFAM, de 11 de abril de 2011, conforme Memo. n.º 004/2011 – Comissão Disciplinadora, datado de 13 de maio de 2011 e processo n.º 23042.000433/2011-35.

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 4º e parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto n.º 6.986, de 20 de Outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar *ad referendum* do Conselho Superior a composição das Comissões Eleitorais, que conduzirão o processo de consulta para indicação do candidato para o cargo de Diretor-Geral do Campus Manaus-Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, para o quadriênio 2011-2015, conforme disposto no art. 5º do Decreto n.º 6.986, de 20 de outubro de 2009:

Composição das Comissões por segmento:

Segmento Docente - Titulares
José Edison Carvalho Soares
Antonio Vianez da Costa
Consuelo Mercedes Peixoto Ramos
Segmento Docente - Suplentes
Leoniza do Nascimento Calado
Alvati Carolino da Silva
Segmento Técnico-Administrativo - Titulares
Severino dos S. Ferreira
Zenóbia M. de Brito
Maria Suely S. Santos Guimarães



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

Segmento Discente – Titulares

Anderson Colares Soares

Brendo Souza Dantas

Dheyoid Wendrew E. da Costa

Segmento Discente - Suplentes

Maick Hynglyson R. Oliveira

Boniere Nascimento Martins

Sêmele Aricia A. Bonfim

Art. 2º Atribuir aos Membros da Comissão constituída pelos representantes Titulares de cada segmento nos termos do art. 1º desta Resolução, o disposto nos artigos 6º e 7º, do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009.

Art. 3º Atribuir aos Membros da Comissão Disciplinadora Resolução nº 05 – CONSUP/IFAM, de 11 de abril de 2011, de apoiar e acompanhar aos trabalhos da Comissão responsável pelo processo de consulta eleitoral ao Cargo de Diretor-Geral do Campus Manaus-Zona Leste, observado o parágrafo Único do art. 3º, da referida Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARTINS DIAS
Presidente do CONSUP/IFAM